

PORTARIA Nº 106/2020/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, ENG.º NILTON DE BRITTO, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos estaduais como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do seguinte termo de convênio da referida Prefeitura:

Termo de Convênio	Associação	Objeto
0040/2014	ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RODOVIA MT - 480	DOS PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT 339 - TRECHO: ENTRONCAMENTO RODOVIA 251/364 - DA ENTRONCAMENTO RODOVIA MT 170 - SUB-TRECHO: ENTRONCAMENTO RODOVIA MT 358 - RODOVIA MT 170 (PANORAMA)

Art. 2º Designar como Fiscal Técnico o seguinte servidor: Eng.º ANTÔNIO CARLOS TENUTA, Matrícula nº 80964, com a missão de acompanhamento, fiscalização da execução dos serviços, objeto de convênio, nos termos exigidos no contrato e anexos,

Art. 3º Ficam designados como Fiscais Substitutos os seguintes servidores: Eng.º João Francisco Bezerra Casseb Matrícula nº299298 (SUB I) e a Eng.ª Patrícia Chagas Lima Matrícula nº288184 (SUB II) com a missão de exercer a função de Fiscal Técnico nas ausências e/ou impedimentos legais do Titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Os servidores designados deverão realizar a fiscalização do convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas da execução física do objeto pactuado, conforme Instrução Normativa Conjunta nº 001/2015/SEPLAN/SEFAZ/CGE, de 23 fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2020.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)